



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Nos termos da "Autorização para Início dos Serviços" do TCA nº. 25.132/026/15, que tem por objeto a execução da reforma para adaptação de imóvel que abrigará a sede própria da Unidade Regional de Registro (UR12) do TCESP, pela empresa DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, RECEBEMOS PROVISORIAMENTE o objeto do citado processo, contrato nº 53/15, consoante alínea "a", inciso I, do artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/93, salientando a garantia de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo.

Subscvem o presente, em duas vias de igual teor a Comissão de Fiscalização e os representantes da Contratada.

São Paulo, 02 de maio de 2016.

Comissão de Fiscalização - TCESP

Lino Barreto Junior

Fábio Pollastrini

Francisco Tranquitela Neto

Irineu Yukio Akaji

Leandro Wakay

Antonio José Viveiros

Representantes da Contratada :

DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Daniel Coutinho Aguiar

Daniel C. Aguiar
Engenheiro
CREA 5051799930

14.634.377/0001-07
DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
EIRELI-EPP

R Augusto Lippel, 1900, Apt. 147 BL C, Bº Campo
Sorocaba CEP 13048130 Tel- 15-30320108
e-mail. dcaengenharia@dcaengenharia.com.br